



Prefeitura Municipal de Carandaí "União e Compromisso com o Povo" Adm. 2021-2024

EDITAL 001/2020 CONCESSÃO DE BOLSAS AO SETOR CULTURAL

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS PRODUÇÕES DIGITAIS

- 4.1 O vídeo deverá conter apresentação no formato HD -1920 x 1080, resolução mínima de 720p, formato Wide, e se filmado com o celular, a imagem no sentido horizontal.
- 4.2 A duração dos vídeos, incluindo os créditos obrigatórios, deverá atender a seguinte minutagem: de 01 a 30 minutos para as produções de Artes Visuais, Artesanato, Dança, Circo e Música; e de 05 a 30 minutos para as produções de Artes Integradas, Audiovisual, Cultura Popular, Design, Expressões Culturais, Gastronomia, Literatura, Patrimônio e Teatro.
- 4.2.1 É obrigatória a inclusão nos créditos do vídeo da(s) logomarca(s), de acordo com o item 7.6.
- 4.3 A Secretaria de Cultura de Carandaí sugere a utilização de plataformas de hospedagem aberta para compartilhamento do vídeo, como YouTube, Vimeo, Instagram, ou outro serviço de preferência do proponente, onde o vídeo deverá ficar disponível durante o período mínimo de 1 ano. Além da publicação em seus próprios canais, a produção premiada deverá disponibilizar para a Secretaria um link para download do conteúdo em alta qualidade conforme especificações técnicas do item 4. O link deverá ser disponibilizado em plataformas de armazenamento de arquivos online ou armazenamento em nuvem, como 4Shared,Google Drive, Dropbox, One Drive ou outro serviço de preferência do proponente.
- 4.4 Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade na produção vídeo, na plataforma escolhida.
- 4.5 O proponente deverá respeitar as diretrizes, os termos de uso e as políticas de compartilhamento da plataforma digital escolhida para veiculação da produção cultural digital premiada.
- 4.6 O produto digital, assim como todos os projetos presenciais deverão apresentar sua classificação indicativa, conforme o sistema de Classificação Indicativa Brasileiro.
- 4.7 Para projetos culturais que forem enquadrados em fotografia (Artes Integradas, Artes Visuais, Expressões Culturais, Patrimônio, entre outros), o proponente, além da publicação em seus próprios canais, também deverá disponibilizar para a Secretaria um link para download do conteúdo em alta qualidade, com resolução de 300 dpi, no tamanho mínimo de 4 Mpcada.
- 4.8 Para projetos de áudio como gravação de música, podcast, entre outros, estes deverão ser enviados em formato MP4 para a Secretaria, por meio de um link para download, além da publicação em seus próprios canais e plataformas de livre acesso.
- 4.9 Para projetos ao vivo, lives, estes também deverão ser gravados e enviados posteriormente à Secretaria, por meio de um link para download do conteúdo em alta qualidade.

Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 – Centro – Carandaí – Minas Gerais Cep: 36.280.000 – Contato: 3361-1177 Email: culturaesportelazerturismo@carandai.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Carandaí "União e Compromisso com o Povo" Adm. 2021-2024

4.10 É de responsabilidade do candidato premiado encaminhar para a Secretaria de Cultura os documentos de comprovação da execução do projeto aprovado neste edital na data estabelecida.